



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 410/PML, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora MARCIA REGINA RAMOS, matrícula 2231, Técnica de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 08/07/2019 a 08/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 5 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal